



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 14 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 553

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   DECRETO (Nº 089/2020) .....	2
LEI (Nº 889/2020) .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2020) .....	8
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 089/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

### ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 089/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No *caput* do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 089, de 13 de julho de 2020, onde se lê:

**“Art. 1º. Fica permitida a abertura de igrejas e demais templos de ritos religiosos nos dias de terça, quinta e sexta-feira, além de sábado e domingo, limitados a 30% da sua capacidade, devendo ser obedecido o distanciamento entre os frequentadores, o uso obrigatório de máscaras e evitando a aglomeração de pessoas no seu entorno.”**

Leia-se:

**“Art. 1º. Fica permitida a abertura de igrejas e demais templos de ritos religiosos nos dias de terça, quarta e sexta-feira, além de sábado e domingo, limitados a 30% da sua capacidade, devendo ser obedecido o distanciamento entre os frequentadores, o uso obrigatório de máscaras e evitando a aglomeração de pessoas no seu entorno.”**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga-BA, 14 de julho de 2020.

**Marcel José Carneiro de Carvalho**

**Prefeito de Paratinga**

**LEI (Nº 889/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**LEI Nº 889, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

*“Promove a adequação orçamentaria do Consórcio Público de Saúde no âmbito do Município, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Paratinga a Autarquia “Consórcio Público de Saúde”, ficando diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.06.21 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Parágrafo único. As transferências de recursos para o Consórcio Público de Saúde em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º, retro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 883 de 19 de dezembro de 2019, crédito especial no valor de até R\$ 380.320,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais), destinado à criação da Atividade “2.091 - Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio Público de Saúde” na forma da seguinte discriminação:

**PODER:** 2 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2.06.21 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0003 – PARATINGA HUMANIZANDO A SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.091 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS –  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

**MODALIDADE:** 71 -TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

**ELEMENTO:** 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO

**VALOR:** R\$ 244.831,00

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

**MODALIDADE:** 71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

**ELEMENTO:** 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO

**VALOR:** R\$ 135.489,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá os demais elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da atividade cuja criação é autorizada nesta lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 4º desta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

## 2 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0003 – PARATINGA HUMANIZANDO A SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.046 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**GRUPO DE DESPESA:** 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**MODALIDADE:** 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

**VALOR DA ANULAÇÃO:** R\$380.320,00

**Art. 5º.** Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º 854 de 31 de outubro de 2017, art. 9º, fica acrescida ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

**ORGÃO:** 2.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

**PROGRAMA:** 0003 – PARATINGA HUMANIZANDO A SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA  
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**ATIVIDADE:** 2.091 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS –  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

**VALOR:** R\$ 380.320,00

**PRAZO:** 2020

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 14 DE JULHO DE 2020.**

  
Marcel José Carneiro de Carvalho  
Prefeito Municipal



Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA  
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARATINGA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 –  
Centro  
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, Adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 114/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2020**, objetivando a Contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional os veículos pesados ( Equipamento 500140 - motoniveladora G710-Volvo), pertencente ao município de Paratinga, em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, junto à Empresa HIDRAUMAQ SERVIÇOS MECANICOS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.994.548/0001-65, situada no endereço PC SÃO JOÃO, Nº 126, Centro - Cotegipe -BA – CEP- 47.920-000, cujo valor global de R\$ 19.904,00 (Dezenove mil novecentos e quatro reais ). Paratinga - Bahia, 01 de junho de 2020.  
**Marcel José Carneiro de Carvalho –Prefeito Municipal.**

**EXTRATO (CONTRATO N° 134/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, na pessoa do Prefeito Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **134/2020** - Processo Administrativo nº **114/2020** - DISPENSA nº 039/2020 - Contratado: HIDRAUMAQ SERVIÇOS MECANICOS E PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.994.548/0001-65 - Objeto: Constitui-se objeto Contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional os veículos pesados ( Equipamento 500140 - motoniveladora G710-Volvo), pertencente ao município de Paratinga- Assinatura do Contato: 01/06/2020 - valor global estimado de R\$ 19.904,00 (Dezenove mil novecentos e quatro reais )- Vigência: 01/06/2020 á 01/07/2020-MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARATINGA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 –  
Centro  
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **114/2020**, da **contratação direta por dispensa de licitação Nº 039/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional os veículos pesados ( Equipamento 500140 - motoniveladora G710-Volvo), pertencente ao município de Paratinga, Vigência: **01/06/2020 á 01/07/2020** – Valor Global: R\$ 19.904,00 (dezenove mil e novecentos e quatro reais) – de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 01 de junho de 2020. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal